



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO  
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**ATA DA 82ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO  
DE 2019.**

No dia 07 de agosto de 2019, às 10h00, na sala de reunião do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sito à Rua Voluntários da Pátria, 596 – 1º andar – sala 50, foi realizada a 82ª reunião do Conselho de Transparência da Administração Pública.

**ABERTURA E COMUNICADOS**

**DRA. EUNICE PRUDENTE**

A conselheira presidente iniciou a sessão cumprimentando os conselheiros presentes, recordando conforme comunicado por mensagem eletrônica, excepcionalmente esta reunião foi adiada do dia 31 de julho para esta data, por motivo mudanças de local e novas acomodações da Ouvidoria Geral do Estado em instalações convenientes com sua inserção na Corregedoria Geral da Administração, no nono andar do prédio sede do Arquivo Público.

Seguiu-se período compulsório de férias dos servidores da Ouvidoria impossibilitando o desenvolvimento das tarefas necessárias à realização da sessão na data aprazada.

**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E  
POLÍTICAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS –  
FGV**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Propostas de temas para dissertações a partir de análises das DELIBERAÇÕES aprovadas pelo Conselho de Transparência

Em fase de conclusão a proposta da coordenação do curso de mestrado supra mencionado da FGV, possibilitando aos pós graduandos pesquisas para as dissertações fundamentadas nas recomendações do conselho ao governo (deliberações) discutiu-se a formalização de um termo de cooperação a ser firmado entre a FGV e a Corregedoria Geral da Administração – CGA, mas sendo o assunto de competência da CGA, concluíram os conselheiros, que os termos de referência devem primeiramente ser encaminhados pela CGA à coordenação dos cursos de pós graduação da FGV , para posteriormente firmarem instrumento de cooperação.

### **TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL**

Tomando a palavra, o conselheiro MANOEL GALDINO (Transparência Brasil) expôs aos presentes a importância das contribuições da tecnologia da informação e comunicação para a prestação de serviços públicos e a responsabilidade política e social da Administração Pública. Comentou em especial o programa ora desenvolvido pelas empresas responsáveis pelo transporte de milhares de passageiros que circulam nos trens e nas estações, uma vez que a Companhia do Metropolitano de São Paulo (linhas azul, vermelha) e a concessionária ViaQuatro (linha amarela) utilizam-se

Da tecnologia de reconhecimento facial, não informando como obtém consentimento dos usuários, nem especificando objetivos e



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

sobretudo como os dados obtidos são guardados ou se são compartilhados. Em discussão lembraram os senhores conselheiros a ampla discussão que esta questão vem causando em outros países, em torno do consentimento dos cidadãos para uso de sua imagem facial. Relataram ocorrências do Rio de Janeiro onde mediante leitura de imagens a polícia conseguiu prender foragidos, mas também houve detenção de cidadãos inocentes que foram liberados após comprovarem inocência, até então permaneceram presos. Como se pode acompanhar pelas gravações, já disponibilizadas no Portal da Transparência, foram enriquecedoras as observações do colegiado, fundamentadas em dados e análises sociológicas quando analisou práticas discriminatórias de natureza étnica racial e social muito presentes na sociedade brasileira e que poderão impactar o uso da tecnologia de imagem, vinculando nossos tipos humanos a suspeitos de práticas ilícitas ou criminosas. Concluiu-se pela importância da aplicação de tecnologia a partir inclusive do uso de câmaras, todavia como órgão comprometido com a cultura da transparência a partir da efetivação do controle interno e do respeito ao controle social, também se faz necessário aprofundado de temas da legislação recente, como Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Dados Pessoais, Código de Defesa do Usuário do Serviço Público. No caso ora examinado representantes da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô serão convidados para conversar com o conselho sobre a publicação em torno do reconhecimento facial.

A conselheira DENISE AUAD também relatou experiência em que em nome da proteção de dados sensíveis, como posta pela LGDP, há interpretações restringindo a divulgação de informação como determinada



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO  
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

pela LAI. Após expressivos relatos de experiências relatadas pelos conselheiros, como comprova gravação daquela sessão, recomendou-se organização de futuros seminários e cursos para ampliar as discussões.

## **REGULARIZAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS**

### **Atuação Corregedoria Geral da Administração e Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do estado de São Paulo**

**( Lei Complementar Nº 1.257, de 2015 e Decreto Nº 63.911, de 2018 )**

Tomando a palavra, o conselheiro Vagner Diniz ( W3C ) reiterou interesse em novo encontro com representantes do Corpo de Bombeiros, órgão responsável por ações preventivas contra incêndios e pela segurança de prédios, inclusive os públicos, pois após exames técnicos de engenharia, expedem o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Embora o tema não esteja em pauta, esclareceu a conselheira presidente que providências continuam a ser tomadas no âmbito da Administração Pública, uma vez que a Corregedoria Geral da Administração desde agosto de 2019 mantém reuniões com orientações e tratativas com todos os órgãos da Administração Pública acompanhando execução das disposições da legislação regulamentadora, conforme inclusos relatórios integrantes da presente ATA. Em discussão concluíram por nova reunião com representantes do Corpo de Bombeiros a ser organizada com menos pessoas para aprofundamento de informações. Declararam-se predispostos a participar os conselheiros Vagner Diniz, Manoel Galdino, Florêncio Penteadó e Laura Bedisck.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PROXIMA REUNIÃO**

Examinados os temas em pauta, foi franqueada a palavra aos presentes, com encerramento da sessão. A próxima reunião será dia 28 de agosto de 2019, às 10 horas.

**CONSELHEIROS**

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

---

Ouvidoria Geral do Estado - Secretaria de Governo

IEDA PIMENTA BERNARDES

---

Arquivo Público do Estado - Secretaria de Governo

LAURA BARACAT BEDICKS

---

Procuradoria Geral do Estado

LUIZ CORREIA LIMA

---

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

MARIA EDUARDA RIBEIRO CINTRA

---

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

NEWTON VAGNER DINIZ

---

W3C Brasil